

# Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000 - Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

PAUTA PARA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA LEGISLATURA 2025-2028 DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPITANGA, ESTADO DA BAHIA, A SER REALIZADA NO DIA 10 DE JUNHO DE 2025, ÀS 19h00min, NO PLENÁRIO DA CASA DA CIDADANIA, NA FORMA ABAIXO:

## PRIMEIRA PARTE - PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura dos trabalhos pelo Senhor Presidente com a necessária e prévia confirmação do quórum para realização da reunião.
- Apreciação da Ata da sessão ordinária anterior.
- Leitura de correspondências.

Apresentação das proposições e matérias:

**01- PROJETO DE LEI Nº 011/2025 DO EXECUTIVO MUNICIPAL, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.”**

**02 - INDICAÇÃO Nº 001/2025, DO VEREADOR EDILSON NOVAIS SANTOS**

**03 - INDICAÇÃO Nº 002/2025, DO VEREADOR EDILSON NOVAIS SANTOS**

**04 - INDICAÇÃO Nº 013/2025 DA VEREADORA MARIA LAURINDA GOMES**

**05 - INDICAÇÃO Nº 014/2025 DA VEREADORA MARIA LAURINDA GOMES**

**06 - INDICAÇÃO Nº 015/2025 DA VEREADORA MARIA LAURINDA GOMES**

**07 - INDICAÇÃO Nº 005/2025 DO VEREADOR DIOZINO CARDOSO DE SOUZA**

**08 – OFICIO Nº 111/2025 – PREFEITO MUNICIPAL – SOLICITAÇÃO DE ESPAÇO**

**09- USO DA PALAVRA DO COORDENADOR DO CEJUSC**

**10- USO DA PALAVRA DO PREFEITO MUNICIPAL**

- Palavra franqueada para o uso da palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores pelo tempo regimental, jamais por tempo superior a cinco minutos.

## **SEGUNDA PARTE - GRANDE EXPEDIENTE**

- Uso da palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores pelo tempo regimental, inscritos também em lista própria pelo 1º Secretário, usarão a palavra pelo prazo máximo de 20 (vinte) minutos, para tratar de qualquer assunto de interesse público.

## **TERCEIRA PARTE - GRANDE EXPEDIENTE**

- Palavra franqueada para o uso da palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores pelo tempo regimental, jamais por tempo superior a cinco minutos.

**LIOBÍNIO COIMBRA DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente